



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.006

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0064/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA PARA PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXISTENTES NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRF 1ª REGIÃO - BRASÍLIA-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A CONSTRUTORA LDN LTDA.**

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2014, as partes abaixo qualificadas celebram o presente termo aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo 9.960/2013 – TRF** e com fundamento no **art. 65, I, “a” e “b”, § 1º; II, § 2º, II; e II, “d”, da Lei n. 8.666/93**; mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, CPF n. 237.652.913-15, RG n. 293.990 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital..

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.916.280/0001-40, sediada no SEPN Quadra 504, Bloco C, nº 31, Loja 60, Brasília/DF, CEP: 70.730-523, tel/fax: 61-3326-8882, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA**, brasileiro, CPF 019.570.581-53, RG 076.992 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste em alterar o subitem 14.1 da Cláusula 14ª – Do Preço e os Anexos I e II do contrato em epígrafe, objetivando:

a) Retificação de custos unitários do contrato, para ajustá-los à realidade, deduzindo destes alguns componentes não empregados na obra, substituindo-os por outros efetivamente realizados e não previstos nos custos unitários originais, para conformá-los às medições realizadas ao longo da execução contratual.

Fundamentação Legal: art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

b) Acréscimo e supressão de quantitativos de serviços constantes da planilha orçamentária, para adequar os quantitativos previstos aos efetivamente

medidos.

Fundamentação Legal: art. 65, I, "b", §1º e II, §2º, II, da Lei 8.666/93.

- c) Inclusão de novos itens na planilha orçamentária, em razão da decomposição dos itens 02.04.05 – Andaimos Tubulares e 04.02.01 – Cimbramento Metálico em outros itens relacionados à montagem e desmontagem.

Fundamentação Legal: art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

- d) Adequação do cronograma físico-financeiro às alterações implementadas por este aditivo.

## 2. DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Pelo presente instrumento, as cláusulas apontadas no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, relativas ao Contrato n. 0064/2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

### 14. DO PREÇO

14.1. *Pela execução objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 24.783.676,82 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).*

[...]

- 2.2. Os Anexos I e II do Contrato n. 0064/2013 passam a vigorar com as disposições dos Anexos I e II deste Termo.

## 3. DO REEQUILÍBRIO

- 3.1. O incremento de componentes efetivamente utilizados e não previstos nos custos unitários contratados, proposto por este aditamento, ensejará um **aumento de R\$ 315.084,41 (trezentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** ao valor total do contrato.

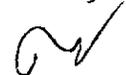
- 3.2. O desconto referente à componentes previstos nos custos unitários e não empregados efetivamente na execução contratual, proposta por este aditamento, ensejará um **redução de R\$ 1.551.740,67 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)** do valor total do contrato.

- 3.3. As alterações decorrentes do reequilíbrio dos custos unitários contratados ensejarão uma **redução total de R\$ 1.236.656,26 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)** no valor total contratado.

## 4. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

- 4.1. O acréscimo proposto por este aditamento ensejará um **aumento de R\$ 4.207.071,65 (quatro milhões, duzentos e sete mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** ao valor atualizado do contrato, correspondendo a 13,86% (treze vírgula oitenta e seis por cento) de acréscimo.

- 4.2. A supressão proposta por este aditamento ensejará um **redução de R\$**



N



**9.773.230,93 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos)** do valor atualizado do contrato, correspondendo a 32,20% (trinta e dois vírgula vinte por cento) de supressão.

4.3. As alterações decorrentes dos acréscimos e supressões ensejarão uma **redução total de R\$ 5.566.159,28 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos)** no valor total contratado.

## 5. DO VALOR ATUALIZADO

5.1. As alterações objeto deste Termo Aditivo ensejarão uma **redução total de R\$ 6.802.815,54 (seis milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos)** no valor total contratado.

## 6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0064/2013.

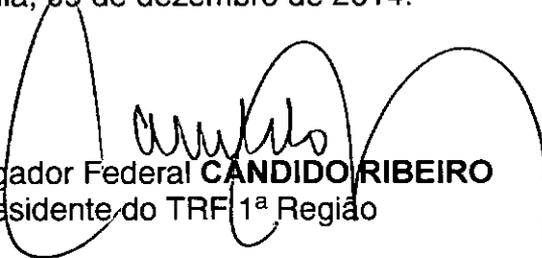
7.2. Os ajustes implementados por meio deste Termo Aditivo não confere à Contratada direito a quaisquer indenizações e nem poderá ensejar reajuste ou revisão de preços.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

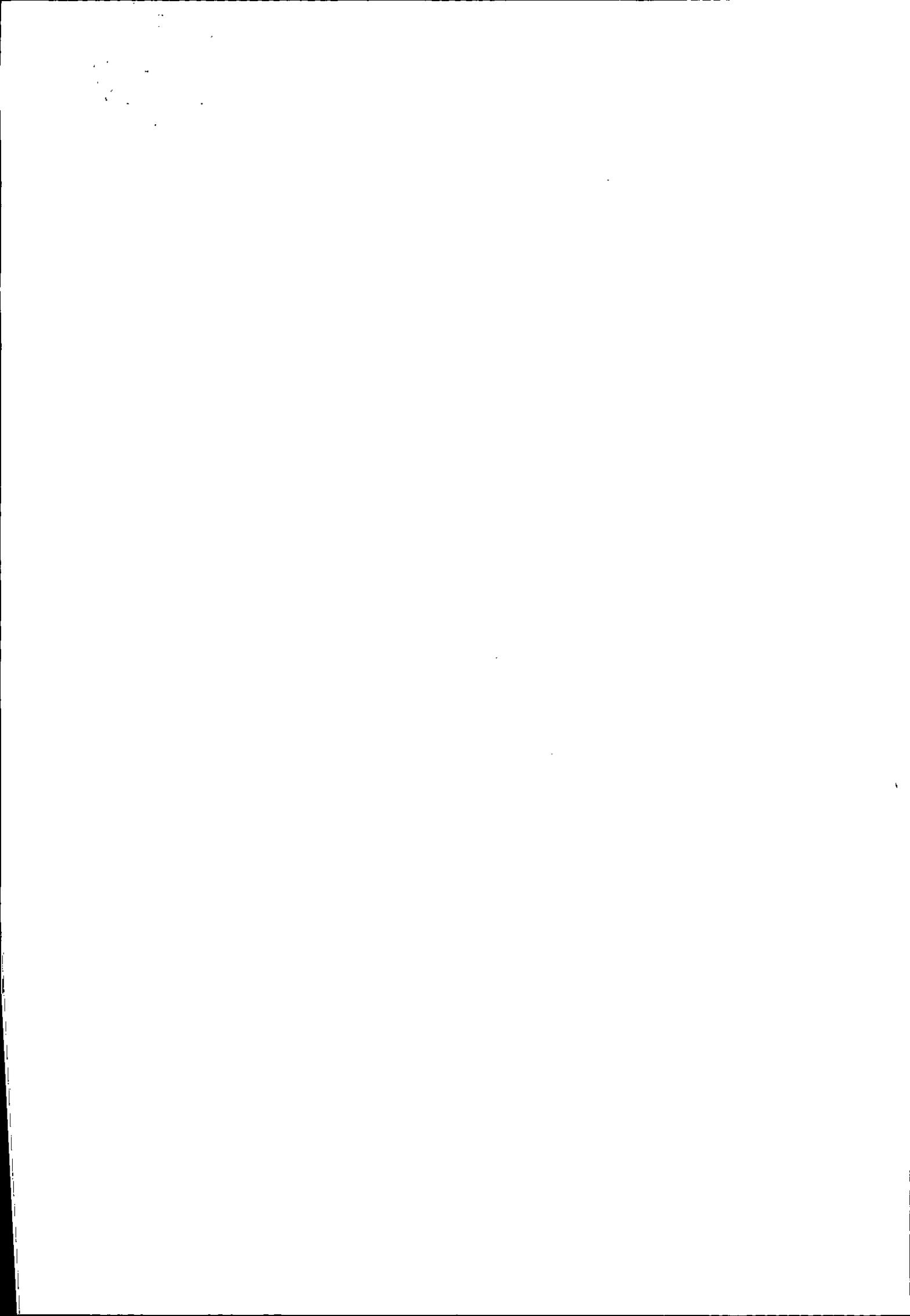
8.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

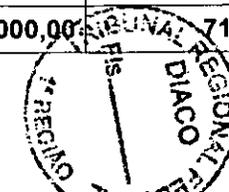
Brasília, 09 de dezembro de 2014.

  
Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**  
Presidente do TRF 1ª Região

  
**LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA**  
Procurador da Construtora LDN Ltda.

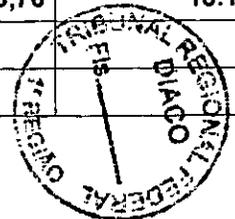


01.01.02.06	00010508 SINAPI	Guardião noturno - 4 em revezamento (2 postos)	unid.mês	24,97	2.220,04	55.427,00
01.01.02.07	00006115 SINAPI	Menor aprendiz - conforme legislação - 5% de 300 operários (15 menores - salário 50% de um ajudante)	unid.mês	32,34	1.331,31	43.050,23
01.01.02.08	00000528 SINAPI	Técnico de Segurança do Trabalho (2)	unid.mês	11,60	4.065,04	47.140,89
<b>01.01.03</b>		<b>Despesas com pessoal administrativo</b>		-		-
01.01.03.01	00000253 SINAPI	Almoxarife	unid.mês	6,47	2.747,94	17.770,04
01.01.03.02	TPC - DNIT	Encarregado Financeiro (CHEFE DE ESCRITÓRIO)	unid.mês	6,47	7.180,21	46.432,03
01.01.03.03	TPC - DNIT	Encarregado de Pessoal (CHEFE DE ESCRITÓRIO)	unid.mês	6,47	7.180,21	46.432,03
01.01.03.04	00002350 SINAPI	Auxiliar de Pessoal	unid.mês	6,47	2.429,78	15.712,58
01.01.03.05	00002350 SINAPI	Auxiliar Administrativo	unid.mês	8,30	2.429,78	20.167,17
01.01.03.06	TPC - DNIT	Auxiliar de Almoxarife (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/DE CAMPO/MOTORISTA)	unid.mês	26,96	2.785,79	75.114,32
01.01.03.07	00000528 SINAPI	Técnico em Edificação (2)	unid.mês	5,97	4.065,04	24.254,72
01.01.03.08	00000528 SINAPI	Desenhista / Cadista	unid.mês	6,47	4.065,04	26.287,24
01.01.03.09	TPC - DNIT	Auxiliar de Enfermagem (TÉCNICO PLENO)	unid.mês	6,00	5.169,14	31.014,85
01.01.03.10	sinapi 6117	Servente ou operario nao qualificado (2) - suporte	unid.mês	11,83	1.443,29	17.078,96
01.01.03.11	TPC - DNIT	Recepcionista / Telefonista (SECRETÁRIA)	unid.mês	6,47	2.785,79	18.014,81
<b>01.01.04</b>		<b>Despesas com pessoal de serviços gerais</b>		-		-
01.01.04.01	TPC - DNIT	Móveis e utensílios (MOBILIÁRIO)	unid.mês	6,47	2.028,15	13.115,37
<b>01.01.05</b>		<b>Pessoal de apoio</b>		-		-
01.01.05.01	4254 SINAPI	Operador de grua	unid.mês	6,00	2.628,85	15.773,13
01.01.05.02	4230 SINAPI	Operador de elevador (3)	unid.mês	25,21	2.536,43	63.942,12
01.01.05.03	4230 SINAPI	Operador de Betoneira (2)	unid.mês	12,93	2.536,43	32.804,46
01.01.05.04	4230 SINAPI	Operador de maquinas diversas (6)	unid.mês	44,70	2.536,43	113.378,29
<b>01.02</b>		<b>MATERIAIS E CONSUMOS</b>		-		-
01.02.01	COMPOSIÇÃO	Refeição/café da manhã - conforme convenção coletiva	mês	7,22	96.900,00	699.965,00
01.02.02	COMPOSIÇÃO	Vale-Transporte - conforme conveção coletiva	mês	6,85	105.000,00	719.600,00



01.02.05	Mercado	Consumo de telefone e intercomunicação	mês	6,47	1.800,00	11.640,00
01.02.06	4266 SINAPI	Cópias heliográficas / xerográficas	mês	6,47	3.010,00	19.464,67
01.02.07	Mercado	CREA (ART)	un	7,00	60,00	420,00
01.02.08	Mercado	Material de escritório	mês	6,47	2.200,00	14.226,67
01.02.09	PREÇO LDN	Condicionador de ar	un	8,00	430,00	3.440,00
01.02.10	PREÇO LDN	Relógio de ponto	un	2,00	3.980,00	7.960,00
01.02.11	PREÇO LDN	Computadores / sistemas - implementação e manutenção	unid.mês	32,33	360,00	11.640,00
01.02.12	Mercado	Medicamentos e primeiros socorros	mês	6,47	650,00	4.203,33
01.02.13	Mercado	Material de limpeza - manutenção de instalações provisórias	mês	6,47	2.000,00	12.933,33
01.02.14	Mercado	Seguro de Acidentes, Responsabilidade Civil	un	1,00	100.000,00	100.000,00
01.02.15	Mercado	Projeto de segurança do trabalho	un	1,00	18.000,00	18.000,00
01.02.16	Mercado	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT	un	1,00	10.000,00	10.000,00
01.02.17	Mercado	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	un	1,00	12.000,00	12.000,00
01.02.18	COMPOSIÇÃO	EPI'S - Equipamento de proteção individual e coletivo	mês	6,47	73.502,38	475.315,41
01.02.19	COMPOSIÇÃO	Retirada de Bandeja salva vidas/aparador de lixo	m	1.983,46	29,07	57.663,15
01.02.20	COMPOSIÇÃO	Exames ocupacionais segundo NR35	un	1,00	234.720,00	234.720,00
<b>02.</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		-		-
<b>02.01</b>		<b>LAUDOS, PERÍCIA E PROJETOS</b>		-		-
02.01.01	PROPOSTA	Levantamento memorial da condição estrutural existente - laudo pericial da situação encontrada - PERICIA AD PERPETUM REI MEMORIAN	unid	1,00	80.000,00	80.000,00
02.01.02	PROPOSTA	Estudo e acompanhamento de dosagem, fornecimento e lançamento de concreto	unid	1,00	60.000,00	60.000,00
<b>02.02</b>		<b>TOPOGRAFIA</b>		-		-
02.02.01	73686 SINAPI	Levantamentos Topográficos	m²	42.088,89	5,33	224.443,56

<b>02.03</b>		<b>EQUIPAMENTOS PARA ARMAÇÃO, FORMA E CONCRETO</b>		-		-
02.03.01	10486 SINAPI	Motor para vibrador (6)	mês	9,00	411,40	3.702,60
02.03.02	4037 SINAPI	Máquina para corte de aço (1)	mês	6,47	1.929,40	12.476,79
02.03.03	4036 SINAPI	Mesa para dobra de aço manual (1)	mês	6,47	1.929,40	12.476,79
02.03.04	14618 SINAPI	Serra circular de bancada (1)	um	1,00	1.270,46	1.270,46
02.03.05	10533 SINAPI	Betoneira (2)	mês	12,93	629,20	8.137,65
02.03.06	748 SINAPI	Maquina de lançar argamassa - contrapisos	mês	4,47	2.794,00	12.479,87
<b>02.04</b>		<b>EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO, TRANSPORTES VERTICAL E HORIZONTAL E APOIO</b>		-		-
02.04.01	COMPOSIÇÃO	Grua de torre	mês	6,47	54.375,00	351.625,00
02.04.02	PROPOSTA ROHR	Elevador cremalheira Torre até 50 m c/cabine (pessoal) (3)	unid.mês	22,93	16.609,28	380.906,15
02.04.03	PROPOSTA	Balancim - 12 unidades (recuperação vigas bordo e empenas)	unid.mês	78,00	1.800,00	140.400,00
02.04.04	PROPOSTA	Locação de Mini carregadeira com empilhadeira (2)	unid.mês	13,44	12.000,00	161.280,00
02.04.05 A	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Mont + Material + Desmont)	m²/mês	7.415,32	13,39	99.291,13
02.04.05 B	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Montagem)	m²/mês	49,00	1,54	75,46
02.04.05 C	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Montagem + Material)	m²/mês	3.285,06	11,84	38.895,11
02.04.05 D	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Material)	m²/mês	4.285,35	10,30	44.139,11
02.04.05 D	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Material+Desmontagem)	m²/mês	2.220,76	11,84	26.293,80
02.04.05 E	01544.8.5.1 PINI	Andaimes tubulares (Desmontagem)	m²/mês	3.760,92	1,54	5.791,82
02.04.06	3356 SINAPI	Caminhão com munck 6 t (1)	mês	6,47	14.850,00	96.030,00
02.04.07	1142 SINAPI	Caminhão com carroceria 8t (1) inclusive motorista	mês	6,47	11.792,00	76.254,93
02.04.08	3335 SINAPI	Máquina para solda (1)	mês	6,47	352,00	2.276,27
02.04.09	TPC - DNIT	Veiculo comercial leve - transporte operacional (1)	mês	6,47	2.813,76	18.195,65
				-		-
<b>03.</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		0		-

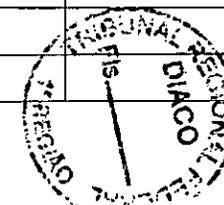


<b>03.01</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
<b>03.01.01</b>		<b>Construções Provisórias</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
03.01.01.01	COMPOSIÇÃO	Revisão de Barracões de Obra (Escritórios, oficinas, depósitos, refeitórios, vestiários e sanitários)	m <sup>2</sup>	<b>525,00</b>	<b>196,59</b>	<b>103.211,91</b>
03.01.01.02	COMPOSIÇÃO	Instalações Provisórias - AGUA E ESGOTO	unid	<b>1,00</b>	<b>7.394,80</b>	<b>7.394,80</b>
03.01.01.03	COMPOSIÇÃO	Instalações Provisórias - TELEFONE E INTERNET	unid	<b>1,00</b>	<b>895,74</b>	<b>895,74</b>
03.01.01.04	COMPOSIÇÃO	Instalações Provisórias - LUZ E FORÇA	unid	<b>1,00</b>	<b>43.457,50</b>	<b>43.457,50</b>
03.01.01.05	73899/002 SINAPI	Demolição de alvenarias de tijolo ceramico furado s/ reaproveitamento - proteções provisórias de queda nas fachadas	m <sup>2</sup>	<b>7,14</b>	<b>43,29</b>	<b>309,11</b>
<b>03.01.02</b>		<b>Proteção e sinalização</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
03.01.02.01	84121 SINAPI	Placas indicativas segurança do trabalho	cj	<b>118,00</b>	<b>46,67</b>	<b>5.507,06</b>
03.01.02.02	74220/001 SINAPI	Restauração de tapume de obra	m <sup>2</sup>	<b>1.070,00</b>	<b>29,91</b>	<b>32.008,94</b>
				<b>-</b>		<b>-</b>
<b>03.02</b>		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
03.02.01		Mobilização emergencial	un	<b>1,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
03.02.02		Desmobilização	un	<b>1,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
				<b>-</b>		<b>-</b>
<b>03.03</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
<b>03.03.01</b>		<b>Cortes e aterros</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
03.03.02	74151/001 SINAPI	Escavação e Carga de Material para bota fora	m <sup>3</sup>	<b>8.143,11</b>	<b>3,26</b>	<b>26.550,76</b>
03.03.03	74005/002 SINAPI	Aterro compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	<b>6.533,99</b>	<b>4,63</b>	<b>30.278,52</b>
03.03.04	55835 SINAPI	Aterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	<b>277,40</b>	<b>26,23</b>	<b>7.276,20</b>
03.03.05	COMPOSIÇÃO	Escav , Carga e Transp. Mat 1ª Cat 200<DMT<50m	m <sup>3</sup>	<b>2.538,26</b>	<b>7,95</b>	<b>20.184,24</b>
03.03.11	73573 SINAPI	Escavação de vala p/ implantação da drenagem	m <sup>3</sup>	<b>7.814,45</b>	<b>12,07</b>	<b>94.320,41</b>
03.03.12	72881 SINAPI	Movimento Extrardionario além 5Km (Dist. aprox. 28Km)	m <sup>3</sup> xkm	<b>59.364,10</b>	<b>0,94</b>	<b>55.802,25</b>
				<b>-</b>		<b>-</b>

N

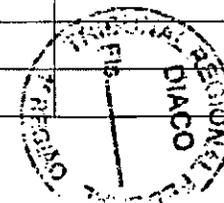
B

<b>04.</b>		<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO E PISO DO SUBSOLO</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
<b>04.01</b>		<b>FÔRMAS</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
04.01.01	84221 SINAPI - COMPOSIÇÃO	Fôrma Chapa compensada plastificada especial para grandes peças - Uma utilização	m²	<b>14.697,86</b>	<b>79,48</b>	<b>1.168.180,62</b>
04.01.01 A	84221 SINAPI - COMPOSIÇÃO	Fôrma Chapa compensada plastificada especial para grandes peças - Uma utilização (Utilização de fôrma não reutilizável)	m²	<b>157,92</b>	<b>32,42</b>	<b>5.119,90</b>
04.01.02	PINI 03110.8.1.27 COMPOSIÇÃO	Fôrma Curva plastificada	m²	<b>4.354,89</b>	<b>155,84</b>	<b>678.674,24</b>
04.01.03	74141/004 SINAPI COMPOSIÇÃO	Laje treliçada	m²	<b>560,84</b>	<b>144,80</b>	<b>81.211,83</b>
				-		-
<b>04.02</b>		<b>CIMBRAMENTOS</b>		-		-
04.02.01	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico	m³.mes	-		-
04.02.01 A	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico - (Montagem + Material + Desmontagem )	m³.mes	<b>10.077,03</b>	<b>42,46</b>	<b>427.870,69</b>
04.02.01 B	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico - (Montagem + Material)	m³.mes	<b>27.959,41</b>	<b>25,52</b>	<b>713.524,14</b>
04.02.01 C	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico - (Material)	m³.mes	<b>15.293,06</b>	<b>8,58</b>	<b>131.214,45</b>
04.02.01 D	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico - (Material + Desmontagem)	m³.mes	<b>10.937,14</b>	<b>25,52</b>	<b>279.115,81</b>
04.02.01 E	03140.8.1.1 PINI	Cimbramento Metálico - (Desmontagem)	m³.mes	<b>25.986,16</b>	<b>16,94</b>	<b>440.205,55</b>
04.02.02	73685 SINAPI	Cimbramento de Madeira (para laje caixão perdido do térreo)	m³.mes	<b>358,48</b>	<b>23,01</b>	<b>8.248,27</b>
				-		-
<b>04.03</b>		<b>ARMAÇÃO</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
04.03.01	73942/002 SINAPI	Armação em Aço - 50/60	kg	<b>196.204,24</b>	<b>6,49</b>	<b>1.272.931,91</b>
04.03.02	73942/002 SINAPI COMPOSIÇÃO	Armação em Aço - 50/60 - aproveitamento de aço a cargo do TRF, com escovação do mesmo	kg	<b>3.777,52</b>	<b>3,71</b>	<b>14.005,15</b>
				-		-
<b>04.04</b>		<b>PROTENSÃO</b>		<b>0</b>		<b>-</b>



04.04.01	2 S 03 990 02 - SICRO	AÇO CP 190 RB	kg	14.168,06	7,36	104.298,41
04.04.02	PROPOSTA	Bainha galvanizada	m	2.038,40	17,73	36.140,83
04.04.03	2 S 03 999 02 - SICRO	Ancoragem Ø 12,7mm	cj	608,00	471,35	286.583,13
04.04.04	COMPOSIÇÃO	Serviços de injeção Bloco A e D	tramo	12,64	8.175,87	103.343,00
04.04.05	COMPOSIÇÃO	Serviços de injeção Bloco C	trecho/junta	3,00	11.414,54	34.243,63
04.04.06	73406 SINAPI	Concreto Magro	m³	9,37	353,32	3.310,63
04.04.07	PROPOSTA	Serviços de protensão	Kg	83.496,86	4,15	346.511,97
04.04.08	COMPOSIÇÃO	Tirantes da passarela 40mm 5,50M	PC	144,00	2.866,59	412.788,49
04.04.09	COMPOSIÇÃO	Tirantes da passarela 40mm 11,50M	PC	16,00	4.589,40	73.430,46
				-		-
<b>04.05</b>		<b>CONCRETO</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
04.05.01	COMPOSIÇÃO	Concreto Fck = 40MPa com microsilica	m³	2.486,31	442,01	1.098.985,07
04.05.02	74157/003 SINAPI	Lançamento de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	2.486,31	19,96	49.628,24
				-		-
<b>04.06</b>		<b>JUNTAS E APOIOS</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
04.06.01		Junta de Dilatação		-		-
04.06.01.01	COMPOSIÇÃO	Junta de Dilatação - vedação provisória com dupla manta	M	374,85	122,44	45.895,88
04.06.01.02	84153 SINAPI	Calço de neoprene 100x20mm	KG	40,00	43,35	1.734,07
				0		-
<b>04.07</b>		<b>REPARO ESTRUTURAL</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
04.07.01	PREÇO TRF	Tratamento de estrutura bloco A - apenas vigas de bordo - tratamento completo	m²	5.459,40	61,28	334.552,03
04.07.02	PREÇO TRF	Tratamento de estrutura bloco D - apenas vigas de bordo - tratamento completo	m²	6.462,11	61,28	395.997,98
				-		-

<b>04.08</b>		<b>REFORÇO ESTRUTURAL</b>		<b>0</b>		
04.08.01	COMPOSIÇÃO	Reforço de vigas do Bloco A	viga	<b>105,00</b>	<b>22.428,72</b>	<b>2.355.015,19</b>
				-		-
<b>05.</b>		<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>		<b>0</b>		
<b>05.01</b>		<b>ARQUITETURA</b>		<b>0</b>		
<b>05.01.01</b>		<b>Paredes - fechamento de escadas para pintura e preparo para recebimento da esquadria fachadeira e muretas de proteção das coberturas das lajes</b>				
05.01.01.01	73987/001 SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico 19x19x19cm	m <sup>2</sup>	<b>55,95</b>	<b>59,29</b>	<b>3.317,33</b>
05.01.01.02	73346 SINAPI	Pilaretes e vergas de concreto	m <sup>3</sup>	<b>10,00</b>	<b>1.488,12</b>	<b>14.881,17</b>
				-		-
<b>05.01.03</b>		<b>Coberturas</b>				
05.01.03.01	84037 SINAPI	Cobertura em Telha fibrocimento	m <sup>2</sup>	<b>118,37</b>	<b>32,47</b>	<b>3.844,03</b>
05.01.03.02	73931/002 SINAPI	Estrutura para telhado	m <sup>2</sup>	<b>118,37</b>	<b>22,35</b>	<b>2.645,50</b>
				-		-
<b>05.02</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		<b>0</b>		
<b>05.02.02</b>		<b>Praça</b>				
05.02.02.01	73919/004 SINAPI	Regularização com argamassa 1:4 - retirada de bacias para o não acúmulo de água	m <sup>2</sup>	<b>20.499,83</b>	<b>32,92</b>	<b>674.827,75</b>
<b>05.02.03</b>		<b>Coberturas</b>				
05.02.03.01	73919/004 SINAPI	Regularização com argamassa 1:4 - retirada de bacias para o não acúmulo de água	m <sup>2</sup>	<b>6.166,21</b>	<b>32,92</b>	<b>202.983,62</b>
05.02.03.06	73919/004 SINAPI	Regularização com argamassa 1:4	m <sup>2</sup>	<b>2.257,64</b>	<b>32,92</b>	<b>74.318,57</b>
05.02.03.07	73929/003 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	<b>2.257,64</b>	<b>39,99</b>	<b>90.283,02</b>
				-		-
<b>06.</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		<b>0</b>		



<b>06.01</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
06.01.01	1 A 01 765 51 - SICRO	BSTC , Diâm = 1,00 m	m	<b>136,00</b>	<b>317,35</b>	<b>43.159,63</b>
06.01.03.	83449 SINAPI	Caixa de Ligação e Passagem	Un	<b>2,00</b>	<b>800,26</b>	<b>1.600,52</b>
06.01.05	73888/006+9820 SINAPI COMPOSIÇÃO	Tubo de PVC , Diâm = 250 mm *	m	<b>4.058,25</b>	<b>105,48</b>	<b>428.050,68</b>
06.01.06	03850.8.4.14 PINI	Furo em laje, D= 150mm, espessura = 10 cm *	Un	<b>12,00</b>	<b>86,62</b>	<b>1.039,44</b>
06.01.07	03850.8.4.15 PINI	Furo em Cortina, D=250mm, espessura = 30 cm *	Un	<b>168,00</b>	<b>120,16</b>	<b>20.186,88</b>
06.01.08	03850.8.4.14 PINI	Furo em Laje, espessura, D=150mm = 15 cm *	Un	<b>35,00</b>	<b>86,62</b>	<b>3.031,70</b>
06.01.09	74168/002 SINAPI COMPOSIÇÃO	Tubo de PVC , Diâm = 150 mm *	m	<b>1.231,85</b>	<b>105,35</b>	<b>129.779,79</b>
06.01.10	83649 SINAPI COMPOSIÇÃO	Bombas de recalque 6 a 10 pav	cj	<b>4,00</b>	<b>6.029,77</b>	<b>24.119,06</b>
06.01.11	74052/5 SINAPI	Quadros	Un	<b>5,00</b>	<b>926,11</b>	<b>4.630,55</b>
				<b>-</b>		<b>-</b>
<b>07.</b>		<b>SERVIÇOS-COMPLEMENTARES</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
<b>07.01</b>		<b>ENSAIOS E TESTES</b>		<b>0</b>		<b>-</b>
<b>07.01.01</b>		<b>Ensaios</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
07.01.01.02	72743 SINAPI	Ensaios de agregados	un	<b>5,00</b>	<b>144,38</b>	<b>721,90</b>
07.01.01.03	PROPOSTA	Ensaios de concreto - rompimento do corpo de provas	m³	<b>2.486,31</b>	<b>32,00</b>	<b>79.561,92</b>
<b>07.01.02</b>		<b>Limpeza de obras</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
07.01.02.01	9537 SINAPI	Limpeza inicial da edificação	m²	<b>66.900,99</b>	<b>1,19</b>	<b>79.886,47</b>
07.01.02.02	73745 SINAPI	Limpeza permanente da edificação	mês	<b>6,47</b>	<b>32.956,00</b>	<b>213.115,47</b>
07.01.02.03	9537 SINAPI	Limpeza final para entrega dos serviços	m²	<b>110.594,95</b>	<b>1,19</b>	<b>132.061,43</b>
07.01.02.04	mercado	Retirada de entulho - container	unid	<b>328,00</b>	<b>120,00</b>	<b>39.360,00</b>
<b>Custo total</b>						<b>R\$ 20.023.977,39</b>

	BDI	R\$ 4.759.699,43
	Preço total do contrato	R\$ 24.783.676,82

*Guilherme Roberto Pereira*

2



**ANEXO II AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0064/2013**

(ANEXO II AO CONTRATO N. 0064/2013)

ITEM		% DO ITEM	VALOR (R\$)							Serviços medidos após o prazo de execução com atraso justificado (14 dias)
				1º MEDIÇÃO	2º MEDIÇÃO	3º MEDIÇÃO	4º MEDIÇÃO	5º MEDIÇÃO	6º MEDIÇÃO	
1	SERVIÇOS GERAIS - CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21,69%	R\$ 4.212.773,15	16,8%	12,3%	15,1%	15,8%	16,1%	17,4%	6,4%
				756.856,13	555.262,44	680.150,70	713.183,40	723.904,75	783.415,72	290.396,65
2	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9,18%	R\$ 1.782.722,97	20,2%	14,1%	14,4%	13,0%	12,8%	21,5%	4,0%
				374.380,84	261.912,69	267.520,28	242.102,11	237.864,71	398.942,34	73.719,18
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,42%	R\$ 469.197,43	46,3%	1,0%	29,2%	12,4%	0,0%	6,0%	5,1%
				228.962,40	4.727,17	144.325,64	61.373,80	-	29.808,43	25.000,00
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO E PISO DO SUBSOLO	55,79%	R\$ 10.834.083,68	1,0%	10,2%	16,8%	20,2%	17,8%	33,4%	0,6%
				113.527,94	1.107.616,16	1.832.611,85	2.199.611,30	1.936.444,28	3.644.272,16	68.677,89
5	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	5,50%	R\$ 1.067.100,99	0,0%	0,0%	7,0%	5,1%	30,4%	57,6%	0,0%
				-	-	74.318,57	54.315,86	324.000,66	614.465,90	-
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3,38%	R\$ 655.598,26	0,7%	3,9%	0,0%	21,3%	17,6%	56,5%	0,0%
				4.630,55	25.388,46	-	139.514,40	115.329,79	370.735,06	-
7	SERVIÇOS-COMPLEMENTARES	2,05%	R\$ 397.266,29	21,5%	8,6%	10,0%	9,3%	9,8%	13,8%	27,1%
				117.282,47	46.750,34	54.363,88	50.694,56	53.148,96	75.026,08	147.440,90
	MEDIÇÃO MENSAL		19.418.742,78	1.595.640,33	2.001.657,26	3.053.290,92	3.460.795,43	3.390.693,14	5.916.665,70	605.234,61
	BDI	23,77%	R\$ 4.615.835,16	R\$ 379.283,71	R\$ 475.793,93	R\$ 725.767,25	R\$ 822.631,07	R\$ 805.967,76	R\$ 1.406.391,44	R\$ 143.864,27
	MEDIÇÃO MENSAL COM BDI		R\$ 24.034.577,94	R\$ 1.974.924,04	R\$ 2.477.451,19	R\$ 3.779.058,17	R\$ 4.283.426,50	R\$ 4.196.660,90	R\$ 7.323.057,13	R\$ 749.098,88
	MEDIÇÃO ACUMULADA			R\$ 1.974.924,04	R\$ 4.452.375,23	R\$ 8.231.433,41	R\$ 12.514.859,91	R\$ 16.711.520,81	R\$ 24.034.577,94	R\$ 24.783.676,82



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Ofício n. 0908/2014 DIACO / SECAD

Brasília, 19 de dezembro de 2014

AO SENHOR LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA  
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA LDN LTDA  
SWPN QUADRA 504, BLOCO C, Nº 31, LOJA 60  
BRASÍLIA-DF  
CEP: 70.730-523  
FAX: 61-3326-8882

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO ASSINADO

Senhor Representante,

Encaminho a V.Sa., uma via do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 0064/2014 firmado entre este Tribunal e a Construtora LDN LTDA.

Atenciosamente,

  
Carlos Tadeu da Rocha  
Diretor da Divisão de Elaboração de Acompanhamento de Contratos

RECEBIDO EM  
19/12/14 AS \_\_\_:\_\_\_ H  
NOME:

ASSINATURA:  
